



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

32

LEI Nº 781

**MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e São sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º -** Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), destinado a coorrer com o pagamento de auxílio ao Liceu desta cidade para manutenção da Biblioteca Pública Municipal, conforme anteriormente vinha sendo feito.

**ARTIGO 2º -** Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.1.0.4.2. - OBRAS PÚBLICAS.

III - Pavimentação de ruas..... R\$ 1.200,00

**ARTIGO 3º -** O valor do presente crédito será coberto com o recurso de que trata o artigo anterior.

**ARTIGO 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JULHO DE 1969.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 07 de julho de 1969.

Publicada por afixação no lugar público de costuma, na data supra.

  
GABRIEL COLLIARDI  
DIR. ADMINISTRATIVO